

Regulamento do Concurso – IV secção

“Guardiões do ambiente”

1. Destinatários

- Este concurso destina-se aos escuteiros da IV secção da Região de Aveiro;

2. Objetivos

- Promover a consciencialização ambiental nos Caminheiros/ Companheiros;
- Promover o interesse pelas questões do meio ambiente, através do uso da palavra enquanto cidadãos ativos na sua Freguesia em prol da defesa e conservação da Natureza;
- Sensibilizar a comunidade em geral para a proteção ambiental;
- Motivar os Caminheiros/ Companheiros a serem cidadãos ativos;
- Contribuir para o desenvolvimento dos jovens ajudando-os a realizarem-se plenamente no que respeita ao seu desenvolvimento físico, intelectual, social e espiritual e a crescerem como pessoas, como cidadãos responsáveis e ainda como membros das comunidades locais, nacionais e internacionais (Artº 1 da Constituição – finalidade do Escutismo – da OMNS).

3. Tema

- “Guardiões do Ambiente – ***Eu faço a diferença!***”

“O estudo da Natureza mostrar-vos-à as coisas belas e maravilhosas de que Deus encheu o Mundo para vosso deleite...” - BP

4

4.1 Condições e modo de participação

- Este concurso avaliará as propostas subordinadas ao tema anunciado no ponto 3, que foram, comprovadamente, remetidas e, se possível apresentadas aos executivos das Juntas de Freguesia das respetivas localidades;
- Não poderá ser apresentada nenhuma proposta cujos direitos de propriedade não pertença integralmente e sem exceção aos participantes do concurso, conforme expresso na ficha de inscrição;
- Os autores dos trabalhos apresentados autorizam a sua eventual utilização pelos organizadores do concurso em ações futuras.

4.1.1 Modo de participação

- Cada Tribo/ Companhia poderá concorrer com o máximo de 2 propostas;
- As propostas enviadas deverão trazer, em anexo, uma declaração/ comprovativo assinado ou carimbado por um membro do executivo da Junta de Freguesia da área de residência provando que foram de facto entregues / apresentadas.

5. Fases do concurso

O concurso terá início no dia 22 de Abril de 2018, assinalando o Dia da Terra e desenvolver-se-á em três fases:

- Envio das propostas, através de correio eletrónico, até ao dia 25 de Maio de 2018 (Dia do Guarda Florestal);
- Avaliação por parte do júri;
- Divulgação pública dos resultados do concurso no dia 5 de Junho (Dia Mundial do Ambiente), através de notificação a todos os concorrentes, via correio eletrónico e da publicação na página de Facebook da Junta regional de Aveiro.

6. Júri

- O júri será composto por 1 dirigente da Secretaria Regional de Ambiente, 1 dirigente da Secretaria Regional Pedagógica, 1 dirigente da Secretaria Regional da Comunicação e Imagem;
- A decisão do júri é soberana e não serão permitidos recursos;
- O júri reserva o direito de não selecionar qualquer autor caso considere que nenhum dos trabalhos reúna as características exigidas no ponto 4.

7. Critérios de Avaliação

- Qualidade informativa do trabalho apresentado;
- Impacto a nível ambiental e social que poderá surtir com a proposta;
- Adequação do tema ao projeto.

8. Prémios

- Serão atribuídos prémios à Tribo/ Companhia com o melhor projeto;
- O prémio será composto por:
 - ❖ “Anilha Ambiente” entregue a cada um dos elementos da Tribo/ Companhia vencedora;
 - ❖ Bandeirola “Guardiões do Ambiente” que permanecerá durante 1 ano, ou até nova edição do concurso, com a Tribo/ Companhia vencedora;
 - ❖ Divulgação do projeto vencedor na página de Facebook da Junta Regional de Aveiro;
 - ❖ Exposição dos 3 melhores projetos na Base Escutista de Aveiro.

- ❖ Fim de semana gratuito em regime de acampamento para todo o Clã da Tribo / Companhia vencedora, a combinar com a direção de Campo.

9. Receção dos projetos

- Os projetos terão de dar entrada obrigatoriamente até ao dia 25 de Maio de 2018;
- A organização não assume qualquer responsabilidade pelos projetos cuja documentação/fundamentação não esteja em perfeitas condições ou que se venha a extraviar por razões alheias à organização;
- Aos elementos do júri reserva-se o direito de não admitir a concurso os projetos que não cumpram as condições descritas neste regulamento.

10. Disposições Gerais

Todos os casos omissos neste regulamento serão decididos pelo júri.